



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Altera o caput e o parágrafo segundo do Art. 4º, mais o Anexo I da Resolução n. 05, de 19.12.2014, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Angélica – MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA – MS**, com base no Art. 110, parágrafos 1º, “v” e 2º do Regimento Interno **ESTATUI** e a Mesa Diretora **PROMULGA** e publica a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O *caput* e o parágrafo segundo do Art. 4º, mais o Anexo I da Resolução n. 05, de 19.12.2014, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Angélica – MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 4º.** O valor da diária concedida aos Vereadores será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e aos servidores de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para viagens dentro do Estado do Mato Grosso do Sul, especificados no anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica, 07 de fevereiro de 2022.

Vereador Almir Fagundes  
Presidente

Vereador Adão Correia Gonçalves  
Primeiro Secretário



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

Vereador Alexssandro Pereira Nogueira  
Segundo Secretário

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica, em 07 de fevereiro de 2022.



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

**(DIÁRIA EM VALOR FIXO)**

**ANEXO I**

### **CÁLCULO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL ESTADO</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>DENTRO</b>	<b>DO</b>
---------------------------------------	---------------	---------------	-----------

Presidente da Câmara e Vereadores R\$ 750,00

Servidores da Câmara R\$ 560,00

<b>CATEGORIA FUNCIONAL ESTADO</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>FORA</b>	<b>DO</b>
---------------------------------------	---------------	-------------	-----------

Presidente da Câmara e Vereadores R\$ 1.125,00

Servidores da Câmara R\$ 840,00

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>MEIA DIÁRIA</b>
----------------------------	--------------------

Presidente da Câmara e Vereadores R\$ 562,50

Servidores da Câmara R\$ 420,00



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

Senhores Vereadores,

Apresentamos à Casa, com iniciativa da Mesa, o Projeto de Resolução n. 002/2022 que *Altera o caput e o parágrafo segundo do Art. 4º, mais o Anexo I da Resolução n. 05, de 19.12.2014, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos Membros do Poder Legislativo do Município de Angélica – MS, seus Assessores e Servidores, e dá outras providências.*

A alteração do valor da diária proposto no presente projeto de Resolução é simplesmente a recomposição inflacionária do período compreendido entre junho de 2017 até dezembro de 2021 no percentual de 26,36% (vinte e seis inteiros e trinta e seis décimos de porcentagem).

Para completar essa justificativa o preço do litro da gasolina ao longo do ano de 2017 variou de R\$ 3,75 para R\$ 4,09 no fechamento do ano, conforme fonte do portal de notícias “r7”(<https://noticias.r7.com/brasil/preco-da-gasolina-sobe-916-em-2017-e-fecha-ano-a-r-409-diz-anp-04012018#:~:text=O%20valor%20m%C3%A9dio%20da%20gasolina,%20C%20G%C3%A1s%20Natural%20e%20Biocombust%C3%ADveis>).

O preço atual do combustível, conforme fonte da Agência Nacional de Petróleo está em R\$ 6,41 - [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Posto.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Posto.asp).

Depreende-se do acima exposto, a variação do preço do combustível no período de junho de 2017 até dezembro de 2021 foi de 70% (setenta por cento), quando a proposta de atualização do valor da diária é muito inferior, que é de 26,36% (vinte e seis virgula trinta e seis



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

por cento), sem considerar aqui a variação nos valores das diárias dos hotéis.

Trata-se assim de providência necessária e que faz jus aos trabalhos desenvolvidos pelos vereadores fora do Município de Angélica – MS, principalmente na capital.

Aguarda -se assim a aprovação dos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Angélica - MS, 07 de fevereiro de 2022.

Vereador Almir Fagundes  
Presidente

Vereador Adão Correia Gonçalves  
Primeiro Secretário

Vereador Alexssandro Pereira Nogueira  
Segundo Secretário